

Regulamento do Orçamento Participativo no Agrupamento de Escolas Fernando Namora

Artigo 1.º

O presente regulamento aplica-se ao orçamento participativo das escolas do Agrupamento de Escolas Fernando Namora: Escola Básica 2,3 Sophia de Mello Breyner Andresen e Escola Secundária Fernando Namora, regulamentando e operacionalizando os procedimentos constantes no Despacho nº436-A/2017.

Artigo 2.º

O orçamento participativo é organizado de acordo com os seguintes procedimentos:

- a) Definição da coordenação e divulgação pública dos procedimentos e prazos para a apresentação de propostas - até 31 de janeiro;
- b) Desenvolvimento e apresentação de propostas - até 28 de fevereiro;
- c) Divulgação e debate das propostas - nos 10 dias úteis anteriores à votação (de 11 a 21 de março);
- d) Votação das propostas a 24 de março;
- e) Apresentação de resultados até 28 de março;
- f) Execução da medida até 31 de dezembro.

Artigo 3.º

A coordenação do processo é da competência de um professor nomeado pela Diretora.

Artigo 4.º

As propostas serão elaboradas pelos estudantes do 3.º ciclo do ensino básico e pelos alunos do ensino secundário e têm obrigatoriamente de identificar de forma clara e objetiva uma melhoria pretendida na escola, através da aquisição de bens e/ou serviços que sejam necessários ou convenientes para a beneficiação do espaço escolar e/ou da forma da sua utilização ou destinados a melhorar os processos de ensino aprendizagem e do qual possa beneficiar ou vir a beneficiar toda a comunidade escolar.

Artigo 5.º

1. As propostas devem ser submetidas no site oficial do OPE, <https://opescolas.pt/> ou entregues presencialmente, nos serviços administrativos da Escola Secundária Fernando Namora, até ao dia 28 de fevereiro.
2. Cada proposta de orçamento participativo deve:

- a) Ser subscrita, individualmente, por um estudante proponente, ou em grupo, constituído no máximo por 5 estudantes proponentes;
- b) É considerado representante da proposta, para efeitos de contacto, o primeiro proponente;
- c) Ser apoiada por, pelo menos, 5% dos estudantes do 3.º ciclo do ensino básico e/ou do ensino secundário, que frequentem a escola em causa, sendo claramente identificados pelo seu nome, número de processo e assinatura:

Escola	Nível de Ensino	5% dos alunos	Valor
EB 2,3 Sophia de Mello Breyner Andresen	3º Ciclo	10	€ 500
Escola Secundária Fernando Namora	3º Ciclo	20	€1 por aluno
Escola Secundária Fernando Namora	Secundário	27	

- d) As propostas são contidas num texto até 1000 palavras, com ou sem imagem ilustrativa, e a sua exequibilidade com a dotação local atribuída ao orçamento participativo;

Artigo 6.º

- a) Até ao dia 8 de março, são afixadas as propostas aprovadas.
- b) As propostas que não cumpram o disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Despacho nº436-A/2017, ou que manifestamente não sejam exequíveis, são excluídas, e dessa exclusão e dos seus fundamentos são notificados os proponentes, durante a primeira semana de março.
- c) No dia 1 de março, o coordenador do OPE notifica os proponentes das propostas validadas, para eventuais aperfeiçoamentos.
- d) Na segunda semana de março, realizam-se as reuniões entre o coordenador do OPE e os proponentes de cada proposta, no sentido do coordenador dar o apoio aos eventuais aperfeiçoamentos.
- e) Nesta reunião, é possível a fusão ou a desistência de propostas.

Artigo 7.º

- a) As várias propostas aprovadas serão publicitadas, entre 9 e 23 de março, na Sala de Alunos de cada uma das escolas e na página do Agrupamento.
- b) No dia 9 março, os proponentes das propostas aprovadas reúnem com o coordenador, a fim de decidirem as actividades de divulgação e debate acerca das suas propostas.

Artigo 8.º

No dia 20 de março, são afixadas as mesas eleitorais de cada uma das escolas, nomeadas pelo Conselho Geral do agrupamento, nos termos do número 1 do artigo 7.º do Despacho

Artigo 9.º

- a) As propostas são votadas, no dia 24 de março, dia anterior ao dia do Dia do Estudante.
- b) A contagem dos votos é feita no próprio dia, após o encerramento das urnas.
- c) Os resultados da votação são publicitados, até ao dia 27 de março, na Sala de Alunos de cada uma das escolas e na página do Agrupamento.

Brandoa, 31 de janeiro de 2020

A Diretora

Maria João Palhais